

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR- MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 128, de 11 de setembro de 2000.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO resolve:

Aprovar em caráter provisório o medidor de velocidade de veículos automotivos, marca GENESIS, modelo GENESIS – VP, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

1.1 Fabricante: Decatur Eletronics, Inc.

1.2 Requerente: COMPULETRA LTDA.

Endereço: Rua Beck, 56 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre - RS

1.3 Designação: medidor de velocidade para veículos automotivos

1.4 Marca: GENESIS

1.5 Modelo: GENESIS VP

1.6 Descrição: instrumento para medição da velocidade de deslocamento de veículos automotivos com funcionamento baseado no princípio Doppler. O instrumento é constituído de antena emissora / receptora acoplada a um painel indicador de velocidade a ser direcionado manualmente para o veículo.

1.6.1 Antena emissora e receptora: do tipo cônica com polarização circular e frequência de operação de 24.150 MHz (± 50 MHz), banda K, largura nominal do feixe de 12 °.

1.6.2 Indicador de velocidade: composto de 02 (dois) conjuntos de 03 dígitos cada, dispostos lado a lado, sendo que o da esquerda exibe a velocidade e opções do menu e o da direita fixa a última velocidade lida e exibe a posição escolhida para cada opção do menu.

1.6.3 Dispositivo de controle: composto de gatilho para acionamento, 01 (um) mostrador com 06 (seis) dígitos e 05 (cinco) teclas conforme descrito abaixo:

1.6.3.1 Tecla "PWR" liga ou desliga o instrumento.

1.6.3.2 Tecla "TEST" realiza a verificação interna do circuito, auto teste.

1.6.3.3 Tecla "MENU" permite selecionar as opções do menu.

1.6.3.4 Tecla "FAST" captura o veículo de maior massa ou o de maior velocidade.

1.6.3.5 Tecla "SEL" seleciona as posições para cada opção do menu.

1.6.4 Dispositivo Indicador

1.6.4.1 "POWER" indica que o equipamento está ligado.

1.6.4.2 "PRT" indica a situação da porta de comunicação serial;

"PRT" – 0, 1, 2, 6, 7; "FST" – 0, 1; "TST" – On, OFF.

1.6.4.3 "FAST" indica utilização do equipamento em visualização rápida do veículo.

1.6.4.4 "BL" liga/desliga a iluminação do mostrador; On, OFF.

1.6.4.5 "AUD" visualiza-se as opções de volume do som do teclado; 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6.

(fls. 02 da Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 128, de 11 de setembro 2000.)

1.6.4.6 "SLH"; "On" o único som ouvido é o tom do doppler para o objeto medido, "OFF" o operador ouve todos os tons do doppler: veículos, interferências e ruídos recebidos pela antena.

1.6.4.7 "SEN" indica o nível de sensibilidade que o equipamento está operando; 0, 1, 2, 3, 4, 5.

1.6.4.8 "RFI" indica que há interferência de frequência de rádio.

1.6.4.9 "LOW BAT" indica bateria descarregada.

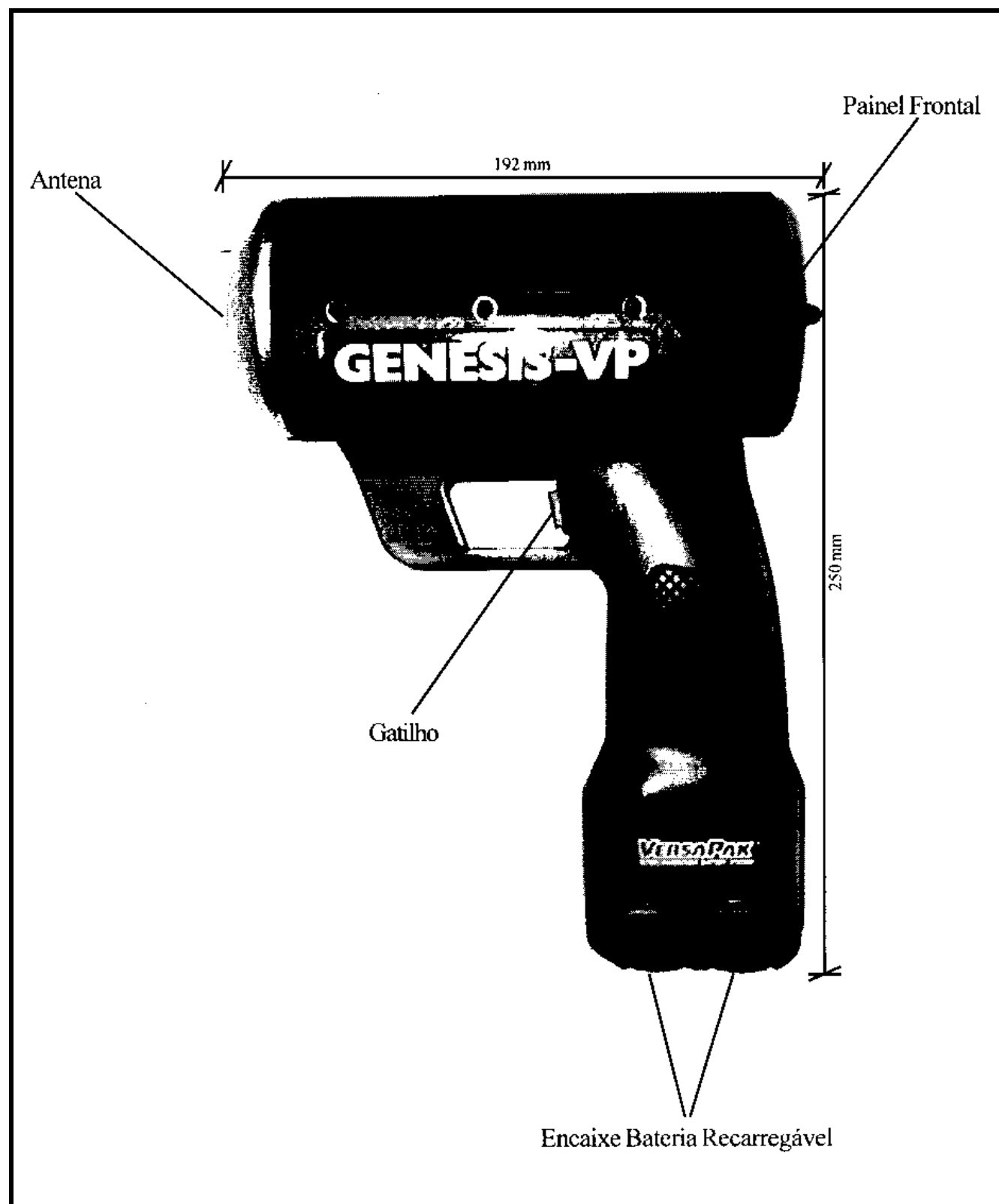
1.6.4.10 "LOCK" indica que a velocidade exibida a direita do mostrador é um valor previamente armazenado na esquerda do mesmo.

1.6.4.11 "HOLD" indica que o equipamento não está transmitindo.

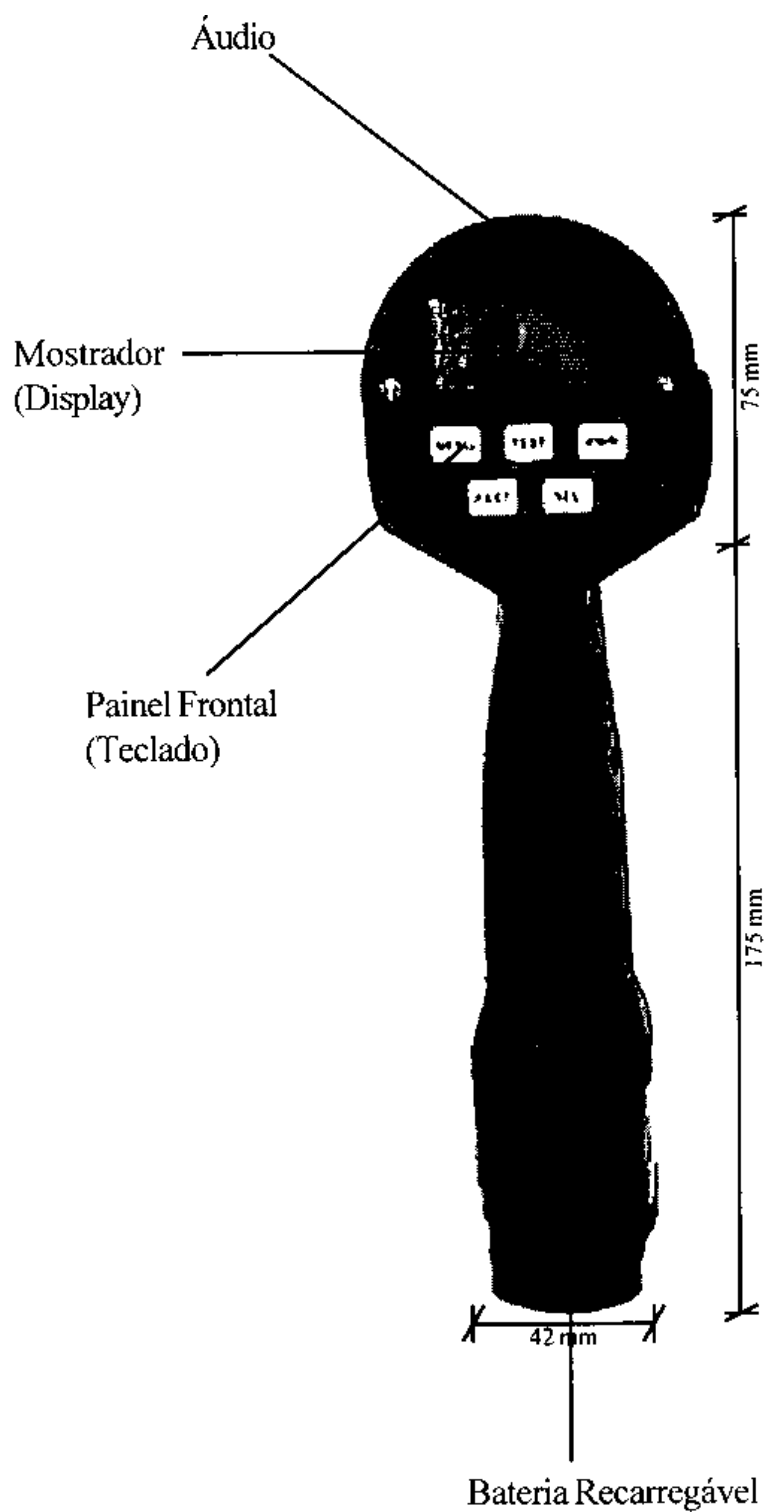
1.6.4.12 "km/h" indica a exibição de velocidades em km/h.

- 1.6.4.13 "XMIT" indica que o equipamento esta transmitindo.
- 1.6.4.14 "ERROR" indica que o equipamento sofreu um erro de hardware interno que pode afetar o funcionamento do mesmo.
- 1.7 Dispositivos auxiliares:
- 1.7.1 O instrumento possui uma porta de comunicação para conexão a um vídeo ou um computador.
- 2 ESPECIFICAÇÕES
- 2.1 Tensão nominal de alimentação: 12 VCC (bateria própria)
- 2.2 Temperatura de operação: -10 °C a +55 °C
- 3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS
- 3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo n.º 52 600 0003467/99
- 4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS
- 4.1 O instrumento deverá portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:
- a) marca ou nome do fabricante;
 - b) designação do modelo e número de fabricação;
 - c) número da Portaria de Aprovação de Modelo;
 - d) identificação do importador e respectivo país de origem;
- 5 CONTROLE METROLÓGICO
- 5.1 Primeira verificação
- 5.1.1 Será executada antes do instrumento ser posto em uso e terá validade até a verificação periódica do exercício seguinte.
- 5.1.2 Serão executadas 05 (cinco) medições para cada velocidade em 30, 40, 60, 80 km/h, totalizando 20 medições.
- 5.2 Verificações periódicas
- 5.2.1 As verificações periódicas serão executadas anualmente de acordo com o item 8.3 da portaria INMETRO nº 115/ 1988.
- 5.2.2 Serão executadas 5 (cinco) medições para as velocidades 40 km/h e 80 km/h.
- 5.3 Verificações eventuais
- 5.3.1 Obedecerão os mesmos procedimentos para as verificações periódicas anuais e serão executadas sempre que houver reparo do instrumento, modificação da programação ou solicitação do detentor do instrumento.
- 5.4 Inspeção metrológica
- 5.4.1 A inspeção metrológica obedecerá os mesmos procedimentos da verificação periódica, e será realizada sempre que o órgão metrológico da jurisdição julgar necessário, nas condições de uso do instrumento.
- 5.5 Erros máximos permitidos
- 5.5.1 Na primeira verificação, nas verificações periódicas e nas verificações eventuais será permitido erro máximo de ± 5 km/h para cada medição, ou ± 5 % para velocidades acima de 100km/h. (fls. 03 da Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 128, de 11 de setembro 2000.)
- 5.5.2 Na inspeção metrológica será permitido erro máximo de ± 7 km/h para cada medição, ou $\pm 7\%$ para velocidades acima de 100km/h.
- 5.5.3 O erro máximo permitido para o instrumento em serviço é de ± 7 km/h, ou $\pm 7\%$ para velocidades acima de 100km/h.
- 5.6 Certificação e selagem
- 5.6.1 O instrumento que nas verificações metrológicas apresentar erros dentro dos máximos permitidos, em todas as medições, será aprovado e emitido o respectivo certificado de verificação.
- 6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA
- 6.1 Vista em perspectiva do modelo Gênesis VP
- 6.2 Vista do painel e teclado do Gênesis VP
- 7 ENTRADA EM VIGOR
- 7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 02 (dois) anos, devendo o instrumento, após esse período, retornar ao INMETRO para a realização do ensaio pertinente ao item 4.1d da Portaria nº 115/98.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 128 DE DE DE		
	FABRICANTE: DECATUR ELECTRONICS, Inc	COTAS EM: mm
	RADAR PORTÁTIL	ESCALA: 1:2
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 128 DE 11 DE setembro DE 2000



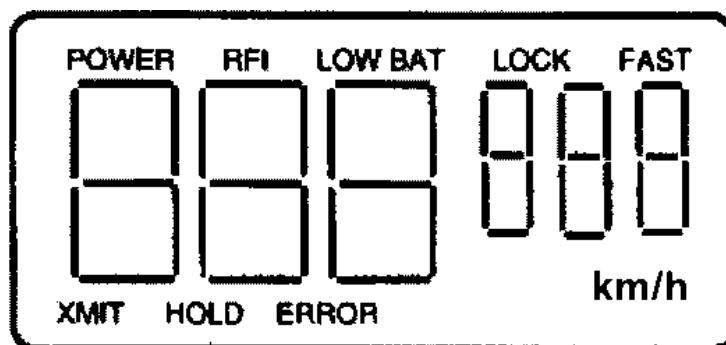
FABRICANTE: DECATUR ELECTRONICS, Inc

COTAS EM:
mm

RADAR PORTÁTIL

ESCALA:
1:2

ANEXO: 02



POWER	Liga//Desliga, indica que está ligado
RFI	Indica que há interferência de frequência de rádio próxima
LOW BAT	Bateria Baixa
LOCK	Captura
FAST	Modo Rápido
XMIT	Estado de Transmissão
HOLD	Sem transmitir
ERROR	Erro de Hardware
km/h	Kilometros por Hora

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 128 DE 11 DE setembro DE 2000

	FABRICANTE: DECATUR ELECTRONICS, Inc	COTAS EM: mm
	RADAR PORTÁTIL	ESCALA:
		ANEXO: 03